



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº 199

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos, e contém outras disposições:

Artº 1º) - O Quadro Geral de Funcionários do Município a partir de 1º de Janeiro de 1979, passa a ser o seguinte:

01 Contador

01 Coletor Municipal

Artº 2º) - Fica fixados em 30% o aumento para os funcionários Ativos, Apsentados e Gratificados, a partir de 1º de Janeiro de 1979.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Outubro de 1978

JOSE GOMES DE MORAIS FILHO - Prefeito